

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 309, de 03 de outubro de 1972

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALINHAR O PRÉDIO
"NESTLÉ".**

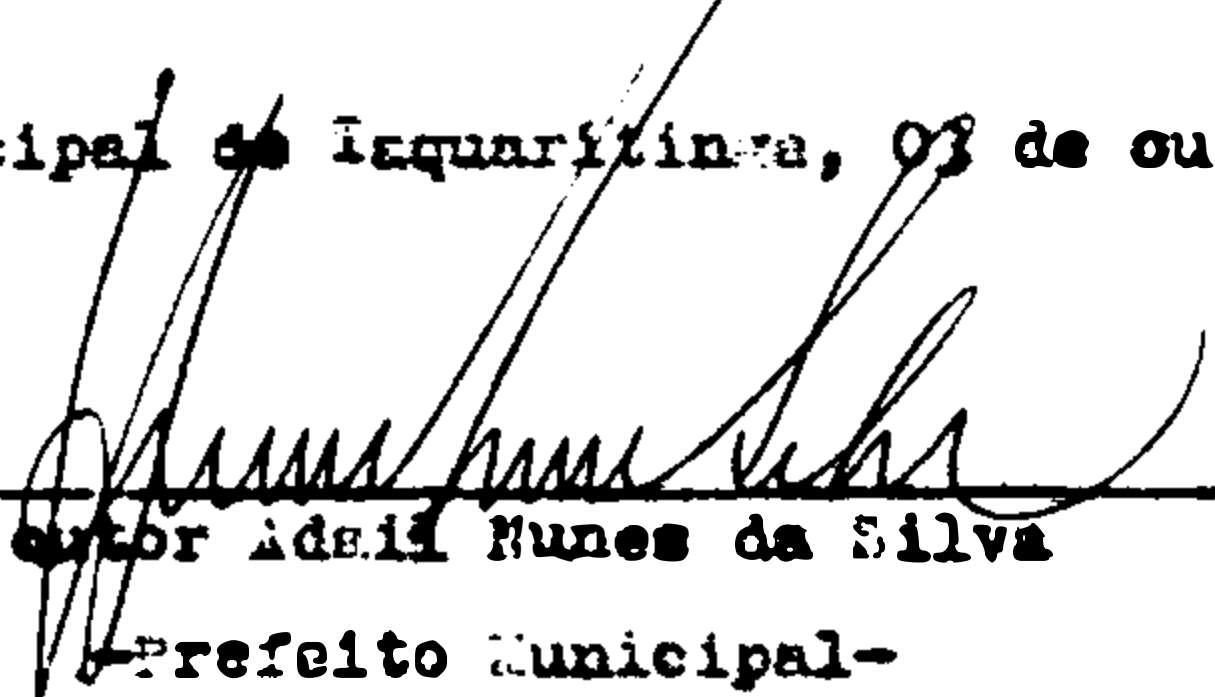
O SENHOR DOUTOR ADEIL NUNES DA SILVA, prefeito municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a alinhar o prédio de sua propriedade, à avenida Carlos de Brito, desta cidade (antigo Nestlé), por concorrência pública.

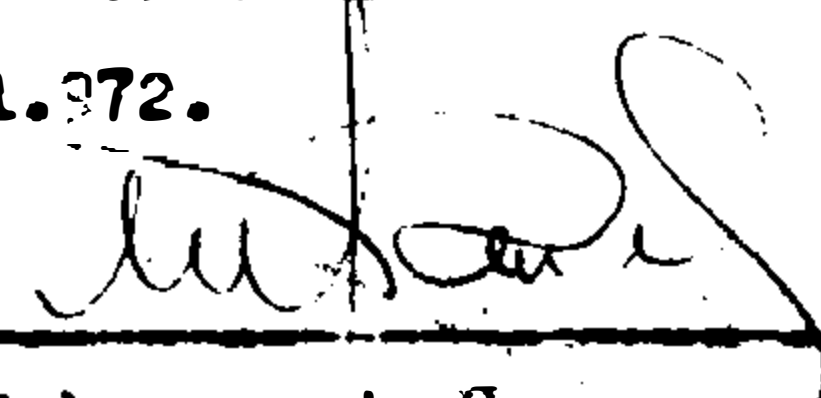
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 1972.


Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 03 de outubro de 1972.


Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretario da P.M.-